



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**I - PLANO DE TRABALHO Nº 27/2026**

ALEXANDRE  
CORRÊA DA  
CRUZ  
28/04/2026 23:45

URSULA  
ROSA  
DA  
SILVA  
30/04/2026 10:38

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Nome da autoridade competente: **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**

Número do CPF: **619.757.100-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **SECRETARIA DE SERVIÇOS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Termo de Posse nº 03/2025, de 05 de dezembro de 2025.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto:

**080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

A equipe de gestão e fiscalização no TRT4 será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
<b>Gestor</b>	André Luis Daiprai	Juliana Kroetz Cezimbra	Secretaria de Serviços
<b>Fiscal setorial</b>	Ana Cristina Duval Cruzeiro	Mauro Ortiz Alt	Foro de Pelotas
<b>Fiscal administrativo</b>	Joni Josselito Johann	Renan Castro Rodrigues	Secretaria de Serviços

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Nome da autoridade competente: **URSULA ROSA DA SILVA**

Número do CPF: **478.544.300-63**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: **INSTITUTO DE BIOLOGIA / DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, ZOOLOGIA E GENÉTICA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021**

**a) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**154047- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto: **154047- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.**

A equipe de gestão/Coordenação e fiscalização na **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS** será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Responsável Técnico	Luiz Ernesto Costa-Schmidt	Felipe Diehl	Instituto de Biologia

**3. OBJETO:**

**Construção e implementação de Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) para o controle populacional de aranhas-marrom nas dependências do Foro Trabalhista de Pelotas.**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO OBJETO:**

Metas	Etapas e Fases	Atividades	Entregáveis
Desenvolver um protocolo de controle populacional das espécies de aranhas-marrom no espaço urbano de Pelotas, a partir da perspectiva de soluções baseadas na natureza. Serão adotadas como área de estudo as dependências do Foro Trabalhista de Pelotas, tanto por conta da infestação por uma população destas aranhas como por sua relevância enquanto espaço de atendimento público.	<b>ETAPA 1 - Pesquisa</b>  1.1 <b>Coleta</b> - Sobre o espaço físico e sua correlação com o grau de infestação	1.1 - Mapeamento da ocorrência das aranhas-marrom na sede do Foro Trabalhista de Pelotas	Os resultados destas três atividades serão apresentados em forma de gráficos, tabelas e diagramas, sempre buscando uma comunicação clara e objetiva com o público do Foro.
		1.2 - Caracterização dos componentes abióticos e bióticos das edificações	
		1.3 - Correlação entre as características estruturais com a infestação de aranhas-marrom	Treinamento / <b>Palestra Inicial</b> para apresentar a pesquisa e os pesquisadores e bolsistas





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

<p>Em resumo, tem-se como metas:                  (a) descrever as estratégias de história de vida destas espécies;                  (b) identificar fragilidades das espécies que sirvam como meio de controle populacional no espaço urbano;                  (c) correlacionar características de edificações públicas com o grau de infestação destas espécies;                  (d) promover programas de formação visando a prevenção aos acidentes causados por aranhas-marrom.</p>			e marcar no início dos trabalhos e com informações de cuidados preventivos
	<p><b>1.2 Laboratório -</b>                  Determinação de parâmetros populacionais relacionados às estratégias de história de vida</p>	<p>As atividades envolverão coleta de dados em campo e em laboratório, seguindo uma série de procedimentos já consagrados em estudos ecológicos envolvendo aranhas. Os parâmetros escolhidos caracterizarão os componentes de história de vida dos organismos estudados.</p> <p>A Teoria de História de Vida caracteriza as estratégias comportamentais dos organismos em três componentes interdependentes:  <i>Crescimento, Reprodução e Sobrevivência</i>, conforme Plano de Trabalho anexo.</p>	<p>Os resultados destas atividades serão de cunho mais técnico, que subsidiarão algumas iniciativas em outras etapas. De qualquer maneira, os resultados serão apresentados em forma de gráficos, tabelas e diagramas, sempre buscando uma comunicação clara e objetiva com o público do Foro.</p>
	<p>Relatório Preliminar, encerrado o <b>1º Quadrimestre</b> da pesquisa, dando conta dos trabalhos de coleta e laboratório realizados até o momento.</p>		
	<p><b>1.3 - Protocolo de controle biológico</b></p>	<p>3.1 – Sugestão para a adaptação das estruturas prediais para reduzir o sucesso de estabelecimento de aranhas-marrom no prédio do Foro.</p>	<p>Mapeamento dos locais mais suscetíveis e descrição das estruturas inadequadas.</p>
		<p>3.2 – Sugestão de ajustes aos procedimentos de limpeza do espaço público do prédio do Foro.</p>	<p>Cartilha de orientação para a equipe de limpeza.</p>
	<p>3.3 – Instalação e manutenção de armadilhas.</p>	<p>O resultado desta iniciativa será incorporado aos relatórios gerenciais.</p>	
<p>Encerrado o 1º SEMESTRE, visando um acompanhamento administrativo da unidade descentralizadora - Tribunal - será apresentado um relatório de comprovação dos</p>			





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

	pagamentos aos bolsistas deste primeiro período.		
	1.4 <b>Formação e treinamento</b> dos servidores e colaboradores do Foro Trabalhista de Pelotas	4.1 - Palestra de orientação sobre os hábitos de vida das aranhas-marrom, com extensão aos demais organismos associados a elas (presas e predadores naturais).	Palestras propriamente ditas.
		4.2 - Treinamento sobre a identificação das principais aranhas que ocorrem no Foro Trabalhista de Pelotas, com especial ênfase na correta identificação das aranhas-marrom.	Oficinas de capacitação.
		4.3 - Treinamento das equipes de limpeza sobre os procedimentos a serem adotados quanto à localização das aranhas, bem como o treinamento preventivo de todos os servidores do Foro sobre o uso do espaço e cuidados individuais.	Oficinas de capacitação.  Os treinamentos de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3 poderão ser realizados conjuntamente.
Encerrado o primeiro ano de atividades, findada a pesquisa e entregues o Relatório Final de Pesquisa e o Plano de Manejo Integrado de Pragas - MIP, se encerra a fase remunerada da pesquisa. Inicia-se a <b>Etapa 2</b> de Implantação e Monitoramento, sem custos.			
Implementação do Plano e Avaliação da efetividade das ações propostas, visando ajustes metodológicos no protocolo de controle biológico. Esta etapa é subsequente às ações descritas nas etapas anteriores, e também possui a duração de 12 meses.	<b>ETAPA 2 - Implantação e Monitoramento</b>  Monitoramento das populações de aranha-marrom no prédio do Foro.  Trata-se de uma segunda etapa, <b>SEM CUSTOS</b> .	5.1 – Vistorias <b>mensais</b> dos espaços previamente ocupados pelas aranhas-marrom, acompanhados pela manutenção das armadilhas instaladas nas etapas anteriores.	Relatórios <b>quadrimestrais</b> com os resultados do monitoramento e proposição de eventuais ajustes operacionais ao longo do segundo ano SEM pagamento de bolsas de estudo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

As aranhas do gênero *Loxosceles* formam um complexo de espécies espalhadas pelo mundo, sendo reconhecidas por sua importância médica<sup>1</sup>. Para o Brasil existe o registro de 22 espécies deste gênero<sup>2</sup>, sendo que a ocorrência destas aranhas no espaço urbano amplifica sua importância epidemiológica, ainda que existam sub notificações de agravos.

A maior parte das iniciativas envolvendo aranhas-marrom é extensionista, usualmente buscando esclarecer ao público-alvo quanto aos hábitos de vida das espécies do gênero, bem como orientar a correta identificação destas aranhas. Este projeto propõe-se a ir além desta abordagem extensionista, ao se propor a descrever as estratégias de vida adotadas pelas espécies do gênero, com o intuito de identificar oportunidades para ações de manejo das populações das espécies de *Loxosceles* em espaços públicos de grande circulação de pessoas.

Dos resultados esperados, aquele de maior relevância social é a formulação de um plano de manejo visando o controle populacional deste conjunto de espécies. Paralelamente, buscaremos soluções que minimizem ao máximo os efeitos prejudiciais sobre os ecossistemas urbanos, como, por exemplo, redução do uso de defensivos químicos no controle do tamanho das populações destas aranhas – prática consolidada, porém de eficácia temporária.

O projeto tem articulações diretas com questões de saúde pública, por tratar de uma espécie de interesse médico reconhecido. Paralelamente, as ações previstas oferecem uma oportunidade clara para a avaliação de hipóteses em teoria ecológica envolvendo o espaço urbano, caracterizado por uma dinâmica evolutiva acelerada e ainda pouco explorada.

## 6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

### 6.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

<sup>1</sup> Vetter R.S. 2015. **The brown recluse spider**. Cornell University Press, pp. 186.

<sup>2</sup> Bertani R., Bichuette M.E., Cordeiro L.M. & Gallão J.E. 2024. Three new species of *Loxosceles* Heinecken & Lowe, 1832 (Araneae, Sicariidae) from Brazilian caves. **European Journal of Taxonomy** 921:98–115. <https://doi.org/10.5852/ejt.2024.921.2419>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

V - aprovar a prorrogação da vigência do ajuste ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no Plano de Trabalho;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do Plano de Trabalho quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do Plano de Trabalho e suas alterações no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a sua íntegra, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - publicar o ato de designação dos agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Plano de Trabalho, no prazo de vinte dias, contados da sua data da celebração, no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do Plano de Trabalho, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**6.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no Plano de Trabalho;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Plano de Trabalho, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após a conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do objeto, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Plano de Trabalho, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

**7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

**8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Plano de Trabalho?

( ) Sim

( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais da Fundação Delfim Mendes Silveira.





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025**

<b>10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida:	Quantidade:	Valor Unitário:	Início	Fim
META 1 PESQUISA	Desenvolver um protocolo de controle populacional das espécies de aranhas-marrom	Etapa 1 - PESQUISA - 12 meses de Pesquisa utilizando 2 estudantes remunerados cada um com uma bolsa de iniciação científica. Procedimentos de Coleta, Análise Laboratorial e Desenvolvimento de um Plano de Controle da Infestação ou de Manejo Integrado de Pragas - MIP.				
Etapa 1.1 -Pesquisa	12 meses de pesquisa	Pesquisa	1	R\$16.800,00	01/04/26	01/04/27
META 2 IMPLANTAÇÃO	Implementação e Monitoramento da efetividade das ações propostas e orientação a ajustes necessários.	Após a entrega do Relatório Final da pesquisa e do Plano (MIP) de Manejo Integrado de Pragas, uma nova etapa de Implementação e acompanhamento deste plano de controle se inicia. Por 12 meses, a implementação será acompanhada para avaliação e possíveis ajustes.				
Etapa 2.1 Implementação e acompanhamento	Por 12 meses, a implementação será acompanhada para avaliação e possíveis ajustes.	Implementação e Acompanhamento	1	R\$0,00	01/04/27	01/04/28
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
MÊS/ANO		VALOR				
Etapa 1 Pesquisa Abril/2026		R\$ 16.800,00				
Etapa 2 Implantação/Monitoramento Abril/2027		R\$ 0,00				
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		(Não)		R\$16.800,00		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

*Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025*

**12. PROPOSIÇÃO**

Pela UFPEL:

Documento assinado digitalmente  
**ÚRSULA ROSA DA SILVA**  
CPF: 478.544.300-63  
Reitora da UFPEL

**13. APROVAÇÃO**

Pelo TRT4:

Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

*Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025*

---

**II - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO Nº 27/2026**

Eu, Úrsula Rosa da Silva, CPF no 478.544.300-63, DECLARO, para fins de comprovação junto ao TRT4, nos termos do inciso IV, do art. 11, do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) Aranhas Pelotas apresentado pela Universidade Federal de Pelotas, CNPJ: 92.242.080/0001-00 estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do Plano de Trabalho, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para a apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Úrsula Rosa da Silva  
Reitora da UFPel





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 60/2026 – PROAD 4945/2025

**III - DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DO PLANO DE TRABALHO Nº 27/2026**

Eu, Úrsula Rosa da Silva, CPF no 478.544.300-63, DECLARO, para fins de comprovação junto ao TRT4, com o objetivo de atender o disposto no art. 8o, §§ 2o e 3o, do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a proposta de plano de trabalho apresentado, em virtude do Plano de Trabalho para o Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) Aranhas Pelotas apresentada pela Universidade Federal de Pelotas, CNPJ no 92.242.080/0001-00, no que tange aos custos indiretos:

(X) Não apresenta custos indiretos.

( ) Apresenta custos indiretos conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01		R\$	01	R\$

**VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS PREVISTOS R\$**

O valor total dos custos indiretos previstos equivale  $x,x\%$  do valor total pactuado. Caso o percentual de custos indiretos estejam acima do limite estabelecido no 8o, § 2o, do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020, a aplicação desses valores dependerá de avaliação de autorização excepcional nos termos do disposto no 8o, § 3o, do Decreto no 10.426/2020.

Úrsula Rosa da Silva  
Reitora da UFPEL



**PROAD 4945/2025**

**CERTIDÃO DE ASSINATURA**

O seguinte documento foi assinado em 30/04/2026 por URSULA ROSA DA SILVA (CPF:  
47854430063)

91 - CONTRATO - Plano de Trabalho TRT4 nº 27/2026

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

